



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 16 a 18 de Novembro de 2015. A correição teve início às 09:30min.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.322

**PRESENÇAS:**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, em exercício, Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho, Doutora Ivânia Silva Araújo; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta vinculada e compartilhada nos termos da Resolução nº 293/2014, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva; Ilustríssima Senhora Dulce Regina da Silva Vasconcelos, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:**

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema E-GESTÃO/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 26 de novembro de 2012, por força do OFÍCIO TRT7.GP Nº 623/2012 - CIRCULAR c/c Ato nº 311/2012, de 18 de outubro 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1 - SERVIDORES:**

<b>Estatística</b>	<b>Pessoa 1</b>	<b>Texto Adicional 1</b>
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DULCE REGINA DA SILVA VASCONCELOS	DIRETOR DE SECRETARIA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	RAFAEL LINHARES DE MENDONÇA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	DAVID DIAS DE CASTRO MACHADO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	BENTO ALVES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária de 1º grau - varas	MARCOS ANTONIO TRAJANO ALMEIDA	ASSISTENTE DE DIRETOR
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária de 1º grau - varas	KARLA MARIA ALMEIDA ALVES	ASSISTENTE DE JUIZ
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária de 1º grau - varas	FRANCISCO NAZARENO S. FILGUEIRAS	ASSISTENTE DE JUIZ
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária de 1º grau - varas	ELANO SÁTIRO DE OLIVEIRA	CALCULISTA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária de 1º grau - varas	DANIEL QUEIROZ WAGNER	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária de 1º grau - varas	SUE ELLEN DE MIRANDA R. MARTINS	ASSISTENTE
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária de 1º grau - varas	ÉRICA GONÇALVES SOBREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária de 1º grau - varas	JOSÉ JOAQUIM COELHO MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Estagiários	ANA CAROLINE ARAÚJO DE ASSUNÇÃO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	ELIZABETH PARENTE GONZAGA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	CRISTIANE MARIA PACHECO DA ROCHA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	NICOLAS MARCO PEDROZA SALES	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	LEVY MOTA DE OLIVEIRA	NÍVEL MÉDIO (CIEE)

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 11/11/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

## 2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
<b>Processos Físicos</b>							
Ano Anterior	10	75	10	81	148	2	750%
Ano Atual	3	31	2	44	114	0	1.033%
<b>Processos Eletrônicos</b>							
Ano Anterior	1.805	1.675	696	649	572	89	93%
Ano Atual	1.718	1.339	393	1.037	714	27	78%
<b>Total</b>							
Ano Anterior	1.815	1.750	706	730	720	91	96%
Ano Atual	1.721	1.370	395	1.081	828	27	80%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	49	101	138	19	2	206%
Ano Atual	54	41	145	3	3	76%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	83	51	48	0	0	61%
Ano Atual	151	129	83	0	1	85%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	132	152	186	19	2	115%
Ano Atual	205	170	228	3	4	83%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						

Ano Anterior	140	421	2.685	1.928	40	301%
Ano Atual	108	1.952	2.383	273	45	1.807%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	214	26	225	0	0	12%
Ano Atual	170	31	337	9	7	18%
Total						
Ano Anterior	354	447	2.910	1.928	40	126%
Ano Atual	278	1.983	2.720	282	52	713%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 12/11/2014 ATÉ 11/11/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	{QT(355)}	2.610	2.610
Realizadas	108	2.316	2.424
Inicial	0	527	527
Instrução	20	215	235
Julgamento	0	0	0
Una	6	1.451	1.457
Conciliação na fase de conhecimento	3	82	85
Conciliação na fase de execução	79	41	120
Quantidade de dias de audiências por semana	-	05	05
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 12/11/2014 ATÉ 11/11/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	162	-	962	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	55	-	27	-

Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	33	-	41	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	661	-	39	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	799	-	36	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	1	-	22	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	276	-	1.911	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	77	-	74	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	18	-	709	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	16	-	71	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	2	-	4	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	2	-	24	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	57	-	28	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	36	-	37	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	731	-	1.621	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	185	-	3.397	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário -	2	-	1.826	-

ente público (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	144	-	2.625	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1.813	-	4.365	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	15	-	3.053	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	25	-	1.542	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	12	-	1.321	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	32	-	572	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	15	-	1.179	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	6	-	188	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	36	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	91	-	18	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	63	-	486	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	64	-	1.806	-

## Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a

recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

#### 4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	12	-	45	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	881	-	248	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	287	-	49	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	254	-	17	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	16	-	8	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	4	-	15	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	9	-	124	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	111	-	254	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	38	-	296	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-

Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	2.746	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	10	-	645	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	27	-	709	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	54	-	628	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	88	-	634	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	45	-	184	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	71	-	176	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	238	-	14	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	7	-	65	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	2	-	4	-

Observações:



(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

#### 4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

##### 4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	779	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	13	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	1.016	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	592	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	772	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	19	-	470	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	277	-

Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	28	-	337	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	894	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	27	-	599	-

Observações:

#### 4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	36	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	5	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	87	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	81	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	804	-	38	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.271	-	87	-

Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	32	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	57	-	36	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	860	-	127	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.282	-	175	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir dos sistemas E-GESTÃO/SIGEN, a Senhora Dulce Regina da Silva Vasconcelos, Diretora de Secretaria, informou que as Magistradas que atuam na Vara já conseguiram reduzir sensivelmente esses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria a partir do exame dos processos de rito sumaríssimo, de números 931/2015, 1021/2015, 743/2015, 769/2015 e 770/2015, ajuizados respectivamente em 15/06/2015, 27/06/2015, 15/05/2015, 19/05/2015 e 19/05/2015, cujas audiências iniciais foram designadas para os dias 05/08/2015, 18/08/2015, 01/07/2015, 01/07/2015 e 07/07/2015, com média de 48 (quarenta e oito) dias e no rito ordinário, conforme verificado nos processos 1188/2015, 1131/2015, 1076/2015 e 1077/2015, ajuizados em 24/07/2015, 15/07/2015, 07/07/2015 e 07/07/2015, cujas audiências iniciais foram designadas, respectivamente, para 01/10/2015, 05/08/2015, 13/08/2015 e 17/08/2015, com média de 37 (trinta e sete) dias.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 11/11/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0

Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

#### 4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	19	11
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	0	0

#### Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias;

b) Constata-se ainda que são unhas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, com exceção dos processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Informações Gerenciais - SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 14 (quatorze) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 07 (sete) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Ivânia Silva Araújo os de número 309/2015, 196/2015, 1348/2015, 1673/2013, 982/2015, 1235/2015 e 562/2015, conclusos em 05/11/2015, 05/11/2015, 05/11/2015, 05/11/2015, 06/11/2015, 10/11/2015 e 11/11/2015; 03 (três) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva, os de números 471/2015, 1247/2015 e 1292/2015, conclusos em 05/11/2015, 11/11/2015 e 11/11/2015; 02 (dois) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, os de números 1155/2015 e 622/2015, conclusos em 26/10/2015 e 02 (dois) com o Excelentísssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, os de números 1146/2015 e 1143/2015, conclusos em 26/10/2015 e 25/11/2015. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho, Doutora Ivânia Silva Araújo, a

Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva, bem como os demais magistrados que atuaram neste juízo e figuram na presente observação, detém os processos conclusos para julgamento neste Juízo rigorosamente no prazo estabelecido estabelecido na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 12/11/2014 ATÉ 11/11/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	2.923.778,31	1.809.782,88	3.693.569,37
Processos Eletrônicos	0	31.049,51	91.915,46
Total	2.923.778,31	1.840.832,39	3.785.484,83

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	51.434,09	20.569,15	0	429.057,47	0	0
Processos Eletrônicos	25.583,63	227.431,16	0	100.675,34	0	0
Total	77.017,72	248.000,31	0	529.732,81	0	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	11%	20%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	23%	39%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM

Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	80%	96%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 5/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	713%	126%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	99%	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) Acerca da Meta 6 de 2015, resta o processo 000436-89.2012.5.07.0010, que aguarda deslinde de Ação Civil Pública;

b) Quanto à meta 5 de 2015, registra-se incremento bastante significativo na produtividade da fase executória, sendo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no ano de 2014 e de 713% (setecentos e treze por cento) no ano em curso.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, feito através do sistema de Processos Judiciais Eletrônicos - Pje, na pasta "análise de perícia" foram identificados apenas os processos de n.ºs.: 1304-96/2014, 410-86/2015 e 885-42/2015. Da análise dos autos, observa-se a prática de nomear o perito na audiência, como verificado no processo de n.º 1304-96/2014, no qual foi deferida ainda a antecipação de honorários, foram definidos os prazos para as partes apresentarem seus quesitos e assistentes técnicos e para a entrega do laudo pericial, como também verifica-se a prática de determinar que a Secretaria adote as providências necessárias à indicação do perito e execute as medidas necessárias à realização da referida prova. Os autos ficam sobrestados até a conclusão da perícia, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 885-42/2015 e 410-86/2015. Nos mencionados processos foram notificados os peritos em setembro do ano em curso e, tendo em vista as inexitosas notificações aos respectivos "experts", foi determinado em 17/11/2015 a renovação das notificações. Além dos processos constantes da pasta relativa à "análise de perícia", foram identificados os processos de n.ºs.: 639-80/2014, 299-39/2014, 771-40/2014, 256-05/2014 e 29-15/2014, que foram movimentados em datas recentes, mas que não foram prontamente identificados como pendentes de atividade pericial. Ante a verificação, recomendou o Exmo. Senhor Corregedor Regional que a Sra. Diretora de Secretaria faça o controle específico dos processos relativos à perícia, por serem de suma importância ao encerramento instrução processual e julgamento do mérito. Observou-se, ainda no curso da correição que a Secretaria da Vara, atendendo à recomendação supra, elaborou controle necessário, feito através de relatório indicativo da situação dos mencionados processos, fazendo-se constar a indicação do número do processo, o tipo de perícia a ser realizada, o nome do perito designado e a informação acerca do andamento processual. Destacou o Exmo. Corregedor Regional que tal providência certamente propiciará um melhor acompanhamento processual, dando maior efetividade à realização da mencionada prova.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, feito por amostragem, a partir do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos e de autos físicos, verifica-se que os processos físicos estão agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, cujos acompanhamentos e movimentações são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. Os processos eletrônicos também foram examinados por amostragem, a partir das pastas de controle do Sistema PJe. Identificaram-se autos sob diversas movimentações processuais, como: aguardando cumprimento de mandado, devolvido mandado, atualizar cálculo,

determinado o bloqueio/penhora, para despacho, sobrestado/suspensão, concluso ao magistrado, aguardando prazo etc. A partir do exame dos processos de n.ºs: 842/2013, 248/2013, 848/2015, 1741/2014, 343/2013, 1728/2011, 969/2013, 10070/2012, 694/2014, 285/2013, 603/2014, 093/2014, 303/2014, 1119/2013, 1684/2006, 1079/2012, 1771/2004, 1024/2009, 981/2011, 968/2007, 145/2011, 588/2010 e 547/2010, cujas respectivas movimentações apresentavam-se regulares, pois se encontram em prazo razoável, a maioria deles com movimentações elaboradas entre outubro e novembro do corrente ano. Verifica-se que este Juízo tem utilizado os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada, em prol de uma maior celeridade à execução, tais como: BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, desconsideração da personalidade jurídica etc, medidas adotadas, quando possível, também em relação aos sócios, objetivando a uma maior efetividade da execução contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação do CGJT de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Contudo, foram identificados alguns processos cujos prazos mostram-se excedidos ou carecem de impulsionamento oficial, a exemplo dos autos de n.ºs.: 1127/2013, , 711/2014, 27/2013, 640/2013, 438/2015, 285/2013, 1746/2012, 1578/2013, 1846/2014 e 100/2013. No exame dos relatórios gerenciais, do sistema de acompanhamento processual e nas movimentações "BACENJUD - solicitar informação", "BACENJUD - registrado", "SOBRESTADO/SUSPENSO e "ACERTAR DADOS", do sistema de acompanhamento processual registra-se a ocorrência de movimentações processuais lançadas há bastante tempo, sugerindo o vencimento dos prazos, a exemplo do verificado nos processos de n.ºs.: 272/2002, 1127/2011, 1158/2011, 318/2012, 2601/1998, 957/2012 e 1578/1994. Com relação essa observação, recomenda o Exmo. Senhor Corregedor Regional que a Secretaria proceda à análise dos processos constantes das referidas movimentações, objetivando o exame e efetivo acompanhamento dos relatórios gerenciais do sistema SPT1, bem como do sistema de Processo judicial eletrônico, para que se regularizem os prazos porventura excedidos, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, da Corregedoria Regional.

### 9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1700/2012, 1955/2009, 2287/2002, 51/2011, 1268/2011, 1027/2014, 581/2013, 58/2013, 1742/2013, 829/2014, 1005/2013, 509/2013, 017/2013, 447/2013 e 383/2014, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc. Em relação à correição realizada no ano passado, houve considerável redução no número de processos arquivados provisoriamente, conforme se verifica nos quadros sinóticos 2.2. e 2.3., pois havia 1.947 (mil novecentos e quarenta e sete) processos no arquivo provisório e hoje são 285 (duzentos e oitenta e cinco) processos arquivados provisoriamente. Tal providência se deve, segundo a Sra. Diretora de Secretaria ao levantamento dos processos do arquivo provisório, na tentativa de retomada da execução, conforme se verifica nos processos de n.ºs.: 2765/1997 e 1119/2004, 1452/1996 e 1137/2006. Informou a Sra. Diretora de Secretaria que em muitos desses processos já se esgotaram os meios executórios e, na tentativa de solucionar o impasse, solicitou auxílio da Comissão da Efetividade da Execução, requerendo força tarefa para elaboração de despachos, como já ocorreu em outras Unidades Judiciárias deste Regional, a fim de diminuir o quantitativo de processos na fase executória, inclusive dos que se encontravam no arquivo provisório. Ressaltou que o auxílio da mencionada Comissão foi bastante produtivo e, somado aos



esforços dos servidores deste Juízo, houve melhora no percentual de "produtividade na execução", dado apurado através do confronto entre o número de execuções encerradas, em relação às iniciadas, pois no ano de 2014 a produtividade foi de 126% (cento e vinte e seis) e no ano de 2015 esse índice é de 713% (setecentos e treze por cento).

#### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

#### 11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

#### 12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

12.1.3 - Controle permanente dos processos com excesso de prazo, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 4.A e 4.B acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.4 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

12.1.5 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações n° 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.6 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1° do Provimento n° 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT n° 001 e 002/2011, assim como no Provimento n° 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo

Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.7 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.8 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.11 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

## 12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no

art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 60 (sessenta) dias à Senhora Diretora de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor enalteceu a atitude elogiável da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Ivânia Silva Araújo, que aumentou a quantidade de processos em pauta e ampliou para 05 (cinco) o número de dias de audiências por semana.

Em seguida, a Senhora Diretora de Secretaria solicitou que constasse em Ata sua manifestação, que transcrevemos a seguir:

"A Diretoria da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, em nome de todos os

seus servidores, vem agradecer ao zelo e à atuação da Corregedoria do E. TRT7ª, na composição do Sr. Edgardino, Sra. Valdeir, Sr. Alexei e Sr. Fernando, em especial à Sra. Valdeir, pois através do trabalho permanente de auxílio, aponta os relatórios que contém inconsistências ou excesso de prazos e sempre tem se esforçado para que as expectativas correspondam ao êxito nas Secretarias, conduzindo suas atividades para a melhoria na prestação jurisdicional. Ressalta-se, do mesmo modo, a enorme contribuição da Comissão da Efetividade na Execução, a qual tem alcançado êxito, por meio de concentrados esforços, na redução de execuções pendentes, o que significa muito para as Secretarias, que apresentam maior acúmulo de processos nesta fase. Esta Secretaria fica a disposição para novas determinações."

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 10ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Ivânia Silva Araújo e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta vinculada, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Dulce Regina da Silva Vasconcelos, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

em exercício

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria